VIAS URBANAS

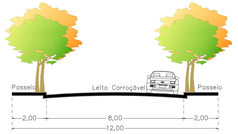

G-1
VIA URBANA LOCAL PARA CONJUNTO HABITACIONAL – COMPR. < 250,00 m (*)
VIA SECUNDÁRIA – LOTEAMENTO FECHADO – COMPR. < 250,00 m (*)
DECLIVIDADE MAXIMA 12%
ESC. 1:100
(*) Somente Autorizada com Viabilidade e Diretriz Municipais.
(**) Também para Loteamento Habitacional de Interesse Social.

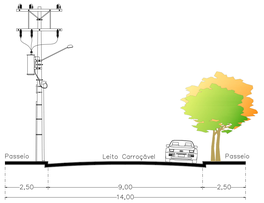

G-2
VIA URBANA SECUNDÁRIA
VIA LOTEAMENTO FECHADO
DECLIVIDADE MAXIMA 12%
ESC. 1:100

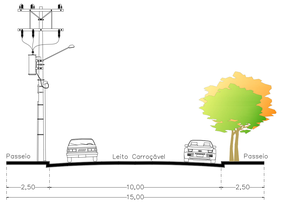

G-3
VIA URBANA
UTILIZADA NA FAIXA "NON AEDIFICANDI" AO LONGO DE RODOVIA, FERROVIA E LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.
DECLIVIDADE MAXIMA 12%
ESC. 1:100

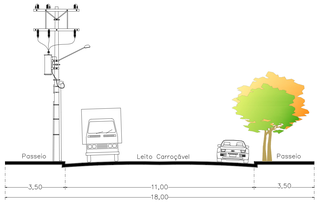

G-4
VIA URBANA PRINCIPAL
DIRETRIZ MUNICIPAL
DECLIVIDADE MAXIMA 8%
ESC. 1:100

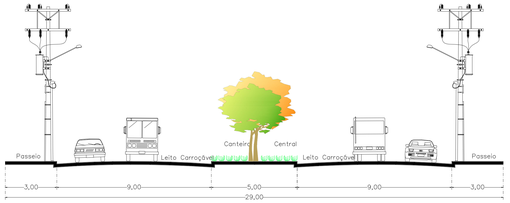

G-5
VIA URBANA PRINCIPAL – (PISTA DUPLA)
DIRETRIZ MUNICIPAL
DECLIVIDADE MAXIMA 8%
ESC. 1:100

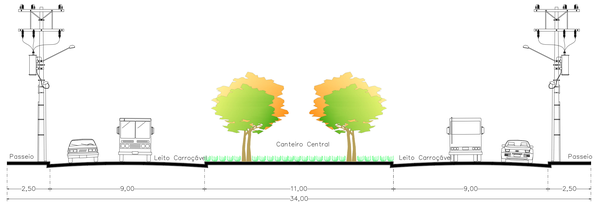

G-6
AVENIDA ARISTEU MARCICANO – VIA URBANA PRINCIPAL – (PISTA DUPLA)
TRECHO: RUA JOSÉ PERUCHI ATÉ ANEL VIÁRIO, CAIXA DE 34,00 m
TRECHO: LOTEAMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL FLAMINIO DE FREITAS LEVY ATÉ FINAL JARDIM CORDEIRO, CAIXA DE 20,00 m (seguir padrão existente).
DECLIVIDADE MAXIMA 8%
ESC. 1:100

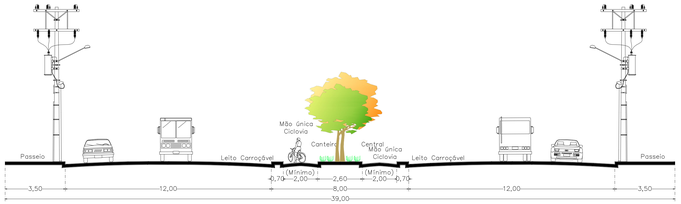

G-7
ANEL VIÁRIO – (PISTA DUPLA)
DIRETRIZ MUNICIPAL
DECLIVIDADE MAXIMA 8%
ESC. 1:100

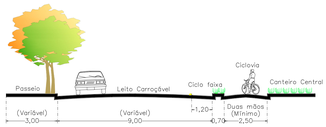

CICLOVIA E CICLOFAIXA
VIAS URBANAS – ONDE NECESSÁRIO E EM CONDIÇÕES DE RECEBER.
DECLIVIDADE MAXIMA 10%
ESC. 1:100

RAIOS DAS ESQUINAS

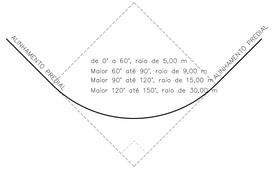

ROTATÓRIAS

VIAS	RAIO INTERNO MÍNIMO
G-4	10,00 m
G-5	20,00 m
G-7	25,00 m

OBS:
- **a-** PREVALECE O RAIO DA VIA DE MAIOR GABARITO;
- **b-** PARA OS CASOS NÃO PREVISTOS, A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO FORNECERÁ AS DIRETRIZES.
- **c-** DEVERÁ SER OBTIDA DIRETRIZ MUNICIPAL QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL FAIXA "NON AEDIFICANDI" DE VIA CATEGORIA G-3.

Notas:
1 – Dimensões em metros;
2 – As declividades poderão variar para acomodar situações especiais existentes, a critério da SMPH.

VIAS RURAIS

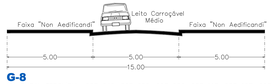

G-8
VIA RURAL TERCIÁRIA: COR 040, COR 050, COR 060, COR 117, COR 127, COR 140, COR 146, COR 245 (trecho oeste), COR 245 (trecho leste menos 200,00 m próximo a SP330), COR 336, COR 340, COR 342, COR 348, COR 391, COR 394, COR 480, COR 495.
DECLIVIDADE MAXIMA 12%
ESC. 1:100

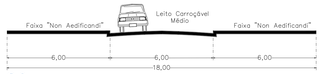

G-9
VIA RURAL SECUNDÁRIA: COR 108, COR 137, COR 430, COR 440, Parte da COR 450, COR 460.
NO CASO ONDE NÃO FOR POSSÍVEL O GABARITO G-9, DEVERÁ SER UTILIZADO O GABARITO G-8 OU OUTROS, EM CASOS ESPECIAIS, PARA ACOMODAR SITUAÇÕES EXISTENTES, A CRITÉRIO DA SMPH.
DECLIVIDADE MAXIMA 8%
ESC. 1:100

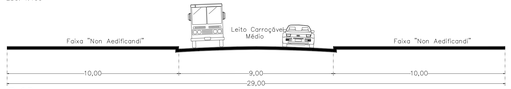

G-10
VIA RURAL PRINCIPAL: COR 010, COR 020, COR 142, COR 170, COR 245 (200,00 m – trecho leste próximo a SP330), COR 260, COR 283, COR 308, COR 355, COR 357, COR 364, COR 373, COR 381, Parte da COR 450, COR 470, COR 490.
NO CASO ONDE NÃO FOR POSSÍVEL O GABARITO G-10, DEVERÁ SER UTILIZADO O GABARITO G-9 OU OUTROS, EM CASOS ESPECIAIS, PARA ACOMODAR SITUAÇÕES EXISTENTES, A CRITÉRIO DA SMPH.
DECLIVIDADE MAXIMA 8%
ESC. 1:100
NOTA: TRECHOS DAS COR 142 E COR 364 PODERÃO SER ANEL VIÁRIO COM 39,00 m.

RODOVIAS ESTADUAIS

SP310 - RODOVIA WASHINGTON LUÍS - VIA DE CONEXÃO REGIONAL
PERFIL PADRÃO DO TRECHO CORDEIRÓPOLIS / SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, CONFORME DIRETRIZ DO D.E.R.
NOTA: FAIXAS "NON AEDIFICANDI" DE CADA LADO COM VIAS G-3 (MÍNIMO).
ESC. 1:500

SP348 - RODOVIA BANDEIRANTES - VIA DE CONEXÃO REGIONAL
PERFIL PADRÃO DO TRECHO CAMPINAS / CORDEIRÓPOLIS, CONFORME DIRETRIZ DO D.E.R.
NOTA: FAIXAS "NON AEDIFICANDI" DE CADA LADO COM VIAS G-3 (MÍNIMO).
ESC. 1:500

Diretrizes:

01– As edificações nas Zonas Z–I (industrial) e ZCPS (comercial e prestação de serviços) – terão recuo frontal (construção) mínimo de 5,00 (cinco) m;
02– O raio mínimo de concordância nas esquinas da área central é de 5,00 (cinco) m, sendo proibida qualquer edificação ou obstrução na porção remanescente entre o encontro das vias e o alinhamento predial;
03– É de responsabilidade do proprietário a manutenção do passeio frontal do seu imóvel;
04– Quando houver, é de responsabilidade do proprietário a manutenção da faixa gramada do passeio frontal do seu imóvel;
05– A suspensão parcial ou total da faixa gramada do passeio dependerá de autorização da S.M.P.H.;
06– É obrigatório o recuo frontal (construção) mínimo de 5,00 (cinco) m com frente para as faixas non aedificandi das seguintes Rodovias: dos Bandeirantes (SP348), Anhanguera (SP330), Washington Luís (SP310), Constante Peruchi (SP316) e Dr. Cássio de Freitas Levy (SPV017);
07– É obrigatório o recuo frontal (construção) mínimo de 4,00 (quatro) m com frente para as faixas non aedificandi das Estradas Municipais: Principal (G–10), Secundária (G–9) e Terciária (G–8);
08– É obrigatório o recuo frontal (construção) mínimo de 5,00 (cinco) m com frente para o Anel Viário (G–7);
09– É obrigatório o recuo frontal (construção) mínimo de 4,00 (quatro) m com frente para as vias categorias G–4, G–5 e G–6, quando Via Arterial;
10– O prolongamento de vias que tenham gabaritos diferentes será feito para o dispositivo de transição tipo rotatória, cujo diâmetro interno será igual ao da via de maior gabarito ou de acordo com orientação da S.M.P.H.

SP330 - RODOVIA ANHANGUERA - VIA DE CONEXÃO REGIONAL
PERFIL PADRÃO DO TRECHO LIMEIRA / RIBEIRÃO PRETO CONFORME DIRETRIZ DO D.E.R.
NOTA: FAIXAS "NON AEDIFICANDI" COM VIA G-3.
ESC. 1:500

SP316 - RODOVIA CONSTANTE PERUCHI - VIA DE CONEXÃO SUB-REGIONAL
PERFIL PADRÃO DO TRECHO CORDEIRÓPOLIS / RIO CLARO, CONFORME DIRETRIZ DO D.E.R.
NOTA: FAIXAS "NON AEDIFICANDI" DE CADA LADO COM VIAS G-3.

SPV017 - ESTRADA MUNICIPAL DR. CÁSSIO DE FREITAS LEVY VIA DE CONEXÃO SUB-REGIONAL
PERFIL PADRÃO DO TRECHO CORDEIRÓPOLIS / LIMEIRA, CONFORME DIRETRIZ DA P.M. CORDEIRÓPOLIS.
NOTA: FAIXAS "NON AEDIFICANDI" DE CADA LADO COM VIAS G–3, DA RUA MAURO CALDEIRARO ATÉ A DIVISA COM LIMEIRA.
ESC. 1:500

CORDEIRÓPOLIS - SP, Brasil

Alterações	Data	Visto
Lei Complementar nº 306/2020 - Cod. 003/2019	24/06/2020	Secretário
Lei Complementar nº 287/2019 - Cod. 002/2019	27/11/2019	Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Praça Francisco Orlando Stocco, 30 – Centro
Fone: (19) 3556–9900 CP: 18 CEP: 13.490–970

Administração 2009/2012
CARLOS CEZAR TAMIAZO / AMARILDO ANTONIO ZORZO

Objeto:
PLANO DIRETOR
Lei Complementar n° 177, de 29 de dezembro de 2011
Características Geométricas das Vias
ANEXO IV
Codificado sob n° 003/2020 — rubrica do Secretário

Local: CORDEIRÓPOLIS / SP
Data: 29 / Dez / 2011

SMPH — SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
Secretário: Eng. Marcelo José Coghi

Resp. Técnico pelo PLANO DIRETOR: Eng.º Benedito Aparecido Bordini - CREA 0600571198
Desenho: Engº Bordini
Escala: Indicadas
Visto:
Arquivo: ANEXO PD - IV
FOLHA N°: **PD - IV**
Urbanístico